

DECRETO Nº 8.990DE OR DE MARCO DE 2.022.

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO INICIO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 8.830 de 01 de dezembro de 2.021, acerca da suspensão temporária do obras de implantação e/ou manutenção da rede coletora de esgoto na capital, realizadas pela Concessionária de Serviços Públicos de agia e Esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade as medidas de fiscalização pelo Poder Concedente, no que se refere a uma prestação eficiente do serviço público prestado pela Concessionária de Agua e Esgoto na Capital;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias as disposições contidas no Decreto nº 8.830 de 01 de dezembro de 2.021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 2 de more de 2022

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

